

Estudo Técnico Preliminar 6/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.005409/202055

2. Nome da Solução

Contratação de Subscrição de Ferramenta de Visualização e de Descoberta de Dados

3. Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
27/11 /2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Daniel Ferreira Pinto Bezerra da Silva; Guilherme Gustavo Roca Arenales
08/02 /2021	2.0	Revisão após Parecer Jurídico	Daniel Ferreira Pinto Bezerra da Silva
15/06 /2021	3.0	Revisão após Parecer Jurídico	Daniel Ferreira Pinto Bezerra da Silva

4. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

5. Descrição da necessidade

Será necessária a contratação de ferramenta de visualização e descoberta de dados para confecção e publicação de relatórios com finalidade a consumo interno e externo à Agência.

Atualmente a Superintendência de Análise de Mercado, e alguns servidores de outras áreas, utilizam versões gratuitas e limitadas de softwares dessa natureza. Porém, é necessária a contratação de uma ferramenta dedicada com mais recursos principalmente de segurança de dados para que sejam feitas as publicações necessárias e requeridas no PAREG e PNC com o grau de sigilidade da informação adequado e sem os limites de tamanho de conjunto de dados carregados e armazenados, ou de tipos de conectores de dados.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Análise de Mercado	Fabio Campos Barcelos

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A solução deve fornecer segurança dos dados, não exibindo Fontes de Dados não permitidas pelo criador dos Painéis de Dados.
2. A solução deve permitir compartilhamento nomeado de Painéis de Dados.

8. Necessidades de Negócio

1. Elaboração do Painel Interativo no Portal do Observatório Brasileiro do Cinema e Audiovisual - OCA
2. Acompanhamento e análise de informações de bilheteria das salas de exibição
3. Apuração das obrigações da programação de TV Paga
4. Apuração de indicadores institucionais e criação de indicadores de segundo nível
5. Apuração da adimplência de agentes econômicos
6. Análise de relacionamento de agentes econômicos e validação de grupos econômicos
7. Análise dos dados corporativos e elaboração de informes, relatórios e estudos

9. Necessidades Tecnológicas

1. Ferramenta que auxilie na publicação do Painel Interativo dados de bilheteria do mercado exibidor brasileiro
2. Ferramenta que auxilie na publicação do Painel Interativo do mercado exibidor
3. Ferramenta que faça análise de Informação/Visualização de dados a partir das bases corporativas do SAD - Sistema Ancine Digital, SCB - Sistema de Controle de Bilheteria, SRPTV, SIM - Sistema Integrado de Financiamento, MMR - Módulo de Multas Regulatórias e SADIS - Sistema de Acompanhamento de Distribuição
4. Ferramenta que possibilite a elaboração de Painéis Executivos e Relatórios Operacionais
5. Ferramenta que auxilie na análise de Informação/Visualização de dados de relacionamento de agentes econômicos e validação de grupos econômicos
6. Ferramenta que possibilite a análise dos dados corporativos e elaboração de informes e estudos

10. Levantamento de Mercado

Identificação das Soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de subscrição de licenças do Microsoft Power BI
2	Aquisição de licenças perpétuas do software Tableau
3	Contratação de subscrição de licenças do software Tableau
4	Contratação de subscrição de licenças do software Qlik
5	Contratação de subscrição de licenças do software Microstrategy

Análise Comparativa de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4	X		
	Solução 5	X		
	Solução 1		X	
	Solução 2		X	

A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
	Solução 5		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
	Solução 4		X	
	Solução 5		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X
	Solução 1			X

A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X

Registro de Soluções Consideradas Inviáveis

Solução 2 (Aquisição de licenças perpétuas do software Tableau)

Esta solução torna-se inviável, pois em 2017 a fabricante Tableau modificou sua forma de licenciamento, comercializando apenas softwares através de assinatura (subscrição) anual, conforme link a seguir: <https://www.tableau.com/pt-br/about/blog/2017/3/tableau-new-subscription-pricing-67489>

Análise Comparativa de Custos

Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

Solução Viável 1 - Contratação de subscrição de licenças do Microsoft Power BI

Descrição:

Trata-se da contratação de subscrição de licenças do software Microsoft Power BI, para 129 usuários.

O software que se pretende adquirir (Microsoft Power BI Pro) é comercializado com as seguintes licenças: EA (Enterprise Agreement), EAS (Enterprise Agreement Subscription), MPSA (Microsoft Products and Services Agreement) e CSP (Cloud Solution Provider).

Destes tipos de licenciamento, somente o EA e o EAS são abrangidos pelo Catálogo de Soluções com Condições Padronizadas do Governo Federal, segundo item 1.4 deste catálogo.

As licenças EA e EAS são utilizadas para uma assinatura mínima de 250 unidades, desta forma o valor do Catálogo torna-se viável.

Para uma quantidade menor, como é o caso desta contratação (129 unidades) recomenda-se a utilização de MPSA ou de CSP (pode-se verificar neste Link a diferença dos licenciamentos).

O licenciamento CSP tem sua tabela de preços regida pelo dólar (US\$ 10 por mês), e o pagamento desta licença é mensal.

O licenciamento MPSA tem sua tabela de preços em Real (R\$ 55 por mês), com o pagamento anual.

Constatado que os licenciamentos CSP e MPSA não são abrangidos pelo Catálogo do Governo Federal, não há obrigatoriedade da utilização do valor do PMC-TIC por ele indicado.

Devido ao licenciamento CSP ter seu valor em dólar e com base mensal, entende-se que os riscos de flutuação da moeda trariam propostas elevadas, uma vez que os fornecedores teriam que prever a conversão da moeda por 1 ano (tempo inicial do contrato). Além disso, caso o Real desvalorize ante ao Dólar, futuras renovações estariam em risco.

Desta forma, julga-se o MPSA mais adequado a esta contratação.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Para o cálculo do Custo Total de Propriedade levou-se em conta o valor obtido através do Relatório Comparativo de Pesquisa de Preços (SEI 1986482).

Também foi utilizado como referência para os preços do 2º ao 4º ano (no caso de uma renovação, o acumulado dos últimos 12 meses do índice ICTI de julho de 2020).

Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (ICTI 5,94%)				Valor Total Acumulado
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	
Microsoft Power BI Pro	129	R\$649,86	R\$83.831,94	R\$88.811,55	R\$94.086,95	R\$99.675,71	R\$366.406,15

Solução Viável 2 - Contratação de subscrição de licenças do software Tableau

Descrição:

Trata-se da Contratação de subscrição de licenças do software Tableau Creator, para 129 usuários.

Este tipo de licença do fabricante Tableau é a que atenderia à Ancine plenamente.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Para o cálculo do Custo Total de Propriedade levou-se em conta o valor de uma contratação do Serpro (Anexo III), via Pregão Eletrônico.

Também foi utilizado como referência para os preços do 2º ao 4º ano (no caso de uma renovação, o acumulado dos últimos 12 meses do índice ICTI de julho de 2020.

Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (ICTI 5,94%)				Valor Total Acumulado
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	
Tableau Creator	129	R\$3.213,00	R\$414.477,00	R\$439.096,93	R\$465.179,29	R\$492.810,94	R\$1.811.564,16

Solução Viável 3 - Contratação de subscrição de licenças do software Qlik**Descrição:**

Trata-se da contratação de subscrição de licenças do Software Qlik Sense Enterprise SaaS, que é o tipo de licença que se adequa ao uso na Ancine.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Para o cálculo do Custo Total de Propriedade levou-se em conta o valor da licença no site do fabricante (<https://www.qlik.com/pt-br/pricing>) (Anexo IV), que está definida a um custo mensal e em Dólar.

Para a conversão do Dólar utilizou-se a cotação do Dólar Comercial do dia 08/10/2020, que registra R\$ 5,6263.

Também foi utilizado como referência para os preços do 2º ao 4º ano (no caso de uma renovação, o acumulado dos últimos 12 meses do índice ICTI de julho de 2020

Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (ICTI 5,94%)				Valor Total Acumulado
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	

Qlik Sense Enterprise SaaS	129	R\$4.726,09	R\$609.665,61	R\$645.879,74	R\$684.245,00	R\$724.889,15	R\$2.664.697,50
----------------------------	-----	-------------	---------------	---------------	---------------	---------------	-----------------

Solução Viável 4 - Aquisição de licenças do software Microstrategy

Descrição:

O software Microstrategy utiliza a modalidade de licenças perpétuas, com contratação de suporte anual.

A Ancine atualmente conta com as seguintes licenças Microstrategy:

Descrição	Quantidade
MicroStrategy Server	56
MicroStrategy Web	55

Para que a quantidade de licenças necessárias fosse atingida na Ancine, deveriam ser adquiridas mais 44 licenças de Microstrategy Server (que foi subdividida em Microstrategy Server Analytics e Microstrategy Server Intelligence) e 45 licenças de Microstrategy Web.

A partir destas informações a Ancine deveria contratar, para o primeiro ano de contrato:

- Aquisição de 73 licenças Microstrategy Server Analytics
- Aquisição de 73 licenças Microstrategy Server Intelligence
- Aquisição de 74 licenças Microstrategy Web
- Contratação de Suporte de 56 licenças Microstrategy Server
- Contratação de Suporte de 55 licenças Microstrategy Web

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Para o cálculo do Custo Total de Propriedade levou-se em conta o seguinte:

- Para os custos de aquisição de software, utilizou-se a cotação fornecida pela empresa Data Modeling Consultoria Ltda (Anexo V).
- Para os custos de manutenção de software presumiu-se o valor de 10% das licenças de aquisição, uma vez que a única empresa que pode fornecer esse suporte (a própria Microstrategy) não forneceu a cotação requisitada reiteradamente desde o dia 06/11/2020.

Também foi utilizado como referência para os preços do 2º ao 4º ano (no caso de uma renovação, o acumulado dos últimos 12 meses do índice ICTI de julho de 2020.

Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (ICTI 5,94%)				Valor Total Acumulado
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	
Renovação							

Microstrategy Server Analytics	56	R\$239,04	R\$13.386,24	R\$14.181,38	R\$15.023,76	R\$15.916,17	R\$58.507,55
Renovação Microstrategy Web	55	R\$358,56	R\$19.720,80	R\$20.892,22	R\$22.133,21	R\$23.447,93	R\$86.194,15
Aquisição Microstrategy Server Analytics	73	R\$2.390,44	R\$174.502,12	R\$17.450,21	R\$18.486,75	R\$19.584,86	R\$230.023,94
Aquisição Microstrategy Server Intelligence	73	R\$7.171,31	R\$523.505,63	R\$52.350,56	R\$55.460,18	R\$58.754,52	R\$690.070,89
Aquisição Microstrategy Web	74	R\$3.585,66	R\$265.338,84	R\$26.533,88	R\$28.109,99	R\$29.779,73	R\$349.762,44
TOTAL	129	R\$13.745,01	R\$996.453,63	R\$131.408,25	R\$139.213,89	R\$147.483,21	R\$1.414.558,97

Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Contratação de subscrição de licenças do Microsoft Power BI	R\$83.831,94	R\$88.811,55	R\$94.086,95	R\$99.675,71	R\$366.406,15
Contratação de subscrição de licenças do software Tableau	R\$414.477,00	R\$439.096,93	R\$465.179,29	R\$492.810,94	R\$1.811.564,16
Contratação de subscrição de licenças do software Qlik	R\$609.665,61	R\$645.879,74	R\$684.245,00	R\$724.889,15	R\$2.664.697,50
Aquisição de licenças do software Microstrategy	R\$996.453,63	R\$131.408,25	R\$139.213,89	R\$147.483,21	R\$1.414.558,97

11. Descrição da solução como um todo

Solução Escolhida

Contratação de subscrição de licenças do **Microsoft Power BI**.

Pretende-se contratar **129 licenças** de subscrição do software Microsoft Power BI Pro, para que a Ancine possa avançar em suas análises dos dados corporativos, tanto para audiências internas, quanto externas.

Justificativa da Solução Escolhida

Dentre as 4 Soluções Viáveis, esta é a que representa o menor valor, cerca de 60% abaixo do segundo menor valor.

Poderia-se fazer um pregão abrangendo as 4 soluções viáveis, porém cada uma destas apresenta uma forma de licenciamento diferente, e os softwares tem características diferentes, o que poderia trazer riscos à fase de seleção do fornecedor.

Uma vez que esta Solução conta com variados fornecedores, não haverá problemas de competitividade.

Dentre os recursos a serem utilizados, destacam-se:

- Compartilhamento de visualizações interativas de dados para análise de self-service BI.
- Possibilidade de incluir comentários de equipe nos Painéis de Dados.
- Possibilidade de exploração de dados usando linguagem informal, possibilitando uma melhor utilização.
- Facilidade de integração com o ecossistema Microsoft 365 (Teams, Excel, Sharepoint, etc)
- Possibilidade de proteção de dados gerenciada centralmente e segurança a nível de linhas
- Variada seleção de Fontes de Dados (mais de 120 conectores)
- Proteção às Fontes de Dados

Dentre os benefícios previstos:

- Aprimoramento no processo de tomada de decisão, baseado em fatos e dados.
- Menor curva de aprendizado de uso devido à familiaridade com o Microsoft Excel.

12. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em que pese a Superintendência de Análise de Mercado ser a requisitante inicial desta solução, foram identificadas nesta Agência diversos potenciais (em curto prazo) e atuais utilizadores da ferramenta a ser adquirida.

Foram formalmente consultadas todas as áreas da Ancine para que manifestassem a quantidade de licenças a serem utilizadas, chegando-se a este quantitativo:

Área	Licenças
SDC	9
SEF	10
SPR	40
SFO	16
SGI (Exceto GTI)	12
GTI	6
SRG	29
SRE	7
Total	129

O total de utilizadores chega a o número de **129**, que é a quantidade necessária de licenças a serem adquiridas.

13. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se preliminarmente, para um universo de 129 licenças, o custo total de **R\$ 83.831,94**.

14. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Uma vez que somente 1 (um) objeto será contratado a Solução será contratada em lote único.

Além disso, há previsão que todas as 129 licenças sejam utilizadas ainda no primeiro ano do contrato, o que afasta a possibilidade de compra parcelada.

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

16. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
01	Aprimorar a Organização dos Dados e das Informações.	01	Solução de visualização e análise de dados de exibição (SCB, SADIS) (ID 154 PDTIC)
		02	Solução de visualização e análise de dados para o SRPTV (ID 19 PDTIC)
		03	Solução para elaboração de relatórios, informes e estudos. Uso dos dados contidos na base de dados da Ancine (comunicações oficiais, análise do cenário reglatório, etc) (ID 58 PDTIC)

Alinhamento ao Plano Anual de Contratações 2021

A contratação planejada consta no Plano Anual de Contratações 2021 ANCINE, sob o número de item 20 (1871722).

Alinhamento à Estratégia de Governo Digital - 2020 a 2022

A contratação está alinhada aos seguintes princípios e objetivos da Estratégia de Governo Digital:

Princípio	Objetivo(s)
Integrado	Plataformas e ferramentas compartilhadas
Inteligente	Políticas Públicas baseadas em dados e evidências
Eficiente	Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação
	O digital como fonte de recursos para políticas públicas essenciais
	Equipes de governo com competências digitais

Alinhamento à Plataforma de Cidadania Digital

A contratação está alinhada com a seguinte finalidade da Plataforma de Cidadania Digital:

"dar transparência à execução e permitir o acompanhamento e o monitoramento dos serviços públicos;"

17. Resultados Pretendidos

Publicar relatórios e painéis de resultados internos e externos com confiabilidade, facilidade, atratividade, rapidez, segurança e preservando a confidencialidade (quando houver).

18. Providências a serem Adotadas

Não há necessidades de adequação ao ambiente tecnológico para esta contratação, uma vez que a Solução Escolhida é um serviço em nuvem.

19. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de possíveis impactos ambientais com esta contratação.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se viável a contratação da solução escolhida, uma vez que economicamente ela é a mais vantajosa e, além disso, atende a todos os requisitos da Área Requisitante.

Dentre os benefícios da solução escolhida, pode destacar-se:

1. Facilidade no uso;
2. Baixa probabilidade de inutilização das licenças, uma vez que elas podem ser facilmente transferidas entre usuários;
3. Publicar relatórios e painéis de resultados internos e externos com confiabilidade, facilidade, atratividade, rapidez, segurança e preservando a confidencialidade (quando houver).

21. Responsáveis

DANIEL FERREIRA PINTO BEZERRA DA SILVA

Integrante Técnico

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Proposta Comercial - ANCINE - MicroStrategy - V1.pdf (1.54 MB)
- Anexo II - Preco_Power_BI.pdf (255.72 KB)
- Anexo III - Contrato_Serpro_Tableau.pdf (617.05 KB)
- Anexo IV - Precificacao_do_Qlik___Qlik__Sense___Compare_todas_as_edicoes.pdf (133.39 KB)
- Anexo V - Proposta_Comercial___ANCINE___MicroStrategy___V1.pdf (1.54 MB)

**Anexo I - Proposta Comercial - ANCINE - MicroStrategy -
V1.pdf**



ANCINE

Coordenação de Suporte e Serviços ao Usuário - CSU

Gerência de Tecnologia da Informação - GTI

Proposta Comercial - 052/2020

Fornecimento de Licenças - MicroStrategy

26/11/2020

**BRASÍLIA
2020**

Inovação e tecnologia, com o foco no ciclo de vida do dado corporativo, esta é a Data Modelling. Fundada em 1995, veio com o intuito de revolucionar a forma de se trabalhar com Business Intelligence – BI, ou seja, de se trabalhar a informação no dia-a-dia e nas tomadas de decisão. Acreditamos no poder da inovação, e transformamos informação em resultados!

Somos IBM Premier Business Partner e comercializamos todos os produtos voltados para projetos de BI das linhas IM, como: InfoSphere DataStage e QualityStage, bem como toda a suíte Information Server, DB2 e Integrated Analytics System (Appliance), BA - Business Analytics (COGNOS BI e TM1, dentre alguns). Atualmente, todos os nossos profissionais contam com este “expertise”, ou seja, na informação como fonte de apoio e alavanca de boas decisões e bons negócios, e acreditam no seu potencial, no potencial de nossos parceiros, no mercado e, principalmente, em nossos clientes.

Também somos parceiros MicroStrategy, o que respalda o envio desta proposta.

*Em função de quase **25 ANOS** de experiência e do alto nível de resultados e de qualificação de sua equipe, da Data Modelling presta um variado portfólio de serviços associados à Business Intelligence ao mercado, que compreende: Consultoria (Arquitetura, Metodologia, Suporte, Administração de Dados e Banco de Dados), Projetos, Construção (Integração e Qualificação de Dados, DBMS e OLAP) e capacitação profissional.*

Atuamos em grandes projetos de Business Intelligence, em grande empresas em vários setores da economia, seja privado ou público, sempre superando as expectativas, tanto internas quanto externas.

Enquanto grupo multidisciplinar, nossa equipe de especialistas acumula muitos anos de experiência, trabalhando com os mais diversos ambientes e mercados, buscando resultados tangíveis, de grande expressão, para seus clientes e parceiros. Portanto, nossa missão é:

“Atender as necessidades e superar as expectativas dos nossos clientes, transformando os seus dados em informação de negócios”.

Os profissionais do grupo trabalham com um novo conceito empresarial criando soluções especializadas, mas sempre avaliando o contexto. Deve ser levada em conta a busca de uma visão sistêmica para o desenvolvimento dos serviços, buscando sempre os melhores resultados na relação de parceria com seus clientes.





2. DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia: *Data Modelling Consultoria Ltda.*
Razão Social: *Data Modelling Consultoria Ltda.*
Endereço: *SCN QUADRA 02 - BLOCO "A" - LOTE "D" - SALA 308 ED. LIBERTY MALL*
Cidade: *Brasília* **UF:** *DF* **CEP:** *70.712-903*
Telefones: *(+5561) 3036-3603*
CNPJ/MF: *00.746.918/0001-84* **CF/DF:** *07.354.767/001-56*

3. QUALIFICAÇÕES

A equipe técnica da Data Modelling apresenta diversas certificações de mercado, que são periodicamente renovadas, para a correta manutenção dos parques atendidos, bem como para se manter na vanguarda de serviços. Nossas certificações abrangem, dentre várias, as seguintes:



Estes são alguns dos nossos maiores clientes, na atualidade, e grandes cases de sucesso, no que tange a projetos de integração e migração de dados, BI, Cloud e dentre outros.



ANÁPOLIS
PLANEJAMENTO E AÇÃO



Confederação Nacional da Indústria

Representando,
promovendo e
defendendo a
indústria brasileira



**PORTO
SEGURO**







5. OBJETO DA PROPOSTA

O objetivo dessa proposta comercial visa o fornecimento de licenças de MicroStrategy por período de 12 meses.

Subscrição e Suporte

A Subscrição e Suporte de Software MicroStrategy é uma das formas de maior custo-benefício para sua empresa garantir que seus usuários tenham acesso à tecnologia mais recente. É possível escolher fazer upgrade ou não, e como fazê-lo. Além de gerenciar seus ciclos de upgrade da maneira que melhor funciona para seus negócios.

Com os upgrades é possível:

-  Reduzir suas despesas de aquisição do software
-  Estimar o orçamento e planejar aprimoramentos de TI
-  Manter os níveis mais altos de desempenho e produtividade em TI
-  Integrar novos recursos e funções para ganhos mensuráveis de desempenho e eficiência

A Subscrição e Suporte de Software MicroStrategy ativa pode ajudar a garantir que o software licenciado seja implementado facilmente, executado com eficiência e continua a acompanhar as demandas em constante mudança dos seus usuários de TI e de negócios.



6. DETALHAMENTO DO PRODUTO

Com a renovação do suporte técnico a sua empresa terá disponível o download da última versão do software e dentre outras opções que continuará permitindo os usuários a integrar relatórios, modelagem, análise, painéis, histórias e gerenciamento de eventos para que eles possam entender os seus dados da organização e tomar decisões de negócios efetivas com maior segurança e sem riscos de bug.

Relatórios

- *Crie e edite uma ampla gama de relatórios profissionais.*
- *Use modelos ou customize seus relatórios com prompts, bursting, gráficos e visualizações avançados.*

Painéis e histórias

- *Visualize, monitore e comunique insights e análises de dados com painéis ou histórias. É possível montar uma visualização que contenha visualizações como gráficos, diagramas, plotagens, tabelas, mapas ou qualquer outra representação visual de dados.*
- *Enriqueça os painéis e histórias com páginas da web e outros conteúdos.*

Gerenciar e administrar

- *Crie e gerencie contas (usuários, grupos e funções), planejamentos ou conexões do servidor de dados.*
- *Execute tarefas de configuração e customize a experiência com o produto e a interface com o usuário.*



7. PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

O produto descrito nesta proposta de suporte técnico por período de 12 meses está quantificado a partir de cotação prévia, em atendimento à solicitação da Gerência de TI da ANCINE, incluindo os dados necessários para a cumprimento desta etapa, bem como os números de licenças ou processadores contidos nas máquinas, previamente estabelecidas e/ou adquiridas.

QUADRO 1 – FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRODUTOS

SKU	Descrição / Tipo SKU	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
82366	MicroStrategy Server Analytics / Named User	44	R\$ 2.390,44	R\$ 105.179,36
82365	MicroStrategy Server Intelligence / Named User	44	R\$ 7.171,31	R\$ 315.537,64
89410	MicroStrategy Enterprise Platform Windows / DSI	1	R\$ -	R\$ -
82307	MicroStrategy Client Web / Named User	45	R\$ 3.585,66	R\$ 161.354,70
	Total			R\$ 582.071,70

QUADRO 2 – FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS

SKU	Descrição / Period	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
30089	Standard Support / Months	12	-	120.382,02
TOTAL GERAL				R\$ 702.453,72

Os valores totais da renovação de licenças e serviços, descritos nos quadros acima, é de **R\$ 702.453,72 (setecentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

Todos os serviços de suporte técnico à ferramenta, em função de defeitos ou problemas inerentes ao produto, são de responsabilidade do fabricante (MicroStrategy).

Não há serviços de qualquer natureza, a ser realizado pela Data Modelling, incluídos nesta proposta.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do produto deverá ser feito com vencimento para 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato, e posterior faturamento.



8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Estão inclusos no preço acima todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta proposta.



9. PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de envio desta proposta.

Brasília - DF, 26 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Alexandre de Alcantara

Diretor Executivo

Data Modelling Consultoria Ltda.

Anexo II - Preco_Power_BI.pdf



gratuitamente

Preços do Power BI

Experimente gratuitamente

Compre agora mesmo

Análise para toda organização

Compre agora mesmo

Real brasileiro (R\$)

Você precisa do BI de self-service?

Escolha o Power BI Pro

- BI moderno e de self-service na nuvem
- Colaboração, publicação, compartilhamento e análise ad-hoc
- Totalmente gerenciado pela Microsoft

Power BI Pro

\$9.99

Preço mensal por usuário

Compre agora mesmo >

Experimente gratuitamente >

Você precisa de Advanced Analytics, suporte de Big Data, relatórios na infraestrutura local e na nuvem?

Adicionar o Power BI Premium

- Enterprise BI, análise de Big Data, relatórios na nuvem e na infraestrutura local
- Controles avançados de administração e implantação
- Computação de nuvem dedicada e recursos de armazenamento
- Permite que o usuário consuma o conteúdo do Power BI

Power BI Premium

\$4,995

Preço mensal por computação de nuvem dedicada e recursos de armazenamento com assinatura anual

[Solicitar consulta >](#)

[Comparar recursos](#) ▾

Escolha a opção certa do Power BI para suas necessidades



Criação de conteúdo

Use a ferramenta [Power BI Desktop](#) gratuita para gerar relatórios e preparar, modelar e criar visualizações de dados.



Publicação de conteúdo

Colabore com colegas, modele dados, crie conteúdo, compartilhe dashboards, publique relatórios e execute análises ad hoc com uma licença do Power BI Pro.



Consumo de conteúdo

Leia e interaja com dashboards e relatórios pré-publicados com uma licença do Power BI Pro por usuário ou uma licença do Power BI Premium para bancos de dados de grande escala.

Comparação de recursos do Power BI

Determine qual opção de colaboração, publicação e consumo é melhor para sua organização.

	Power BI Pro	Power BI
Diferenças das diferenças		
Incluído no Office 365 Enterprise E5	●	\$ ⓘ 1
Licenciado por usuário	●	
Licenciado por computação de nuvem dedicada e recursos de armazenamento		●
Implantação e administração		
Relatórios na infraestrutura local via Servidor de Relatórios do Power BI		●
Calcular ambiente de processamento	Compartilhado	Dedicado
Implantar conteúdo do Power BI em várias regiões		●
Atualização de dados incremental	●	●
Publicar relatórios a serem compartilhados	●	
Distribuição ampla do conteúdo sem uma licença do Power BI Pro para os consumidores do conteúdo		●
Publicar e consumir relatórios paginados ⓘ 2		●
Alocar recursos de computação		●
Monitorar a performance da computação dedicada e recursos da memória		●
Tamanho máximo do conjunto de dados individual	1G	10G
Armazenamento máximo	10G por usuário	100 TB

Número máximo de atualizações automáticas por dia	8	48
Armazenar dados do Power BI no Azure		●
i 3		
Implantação, administração, conformidade e segurança		
Serviço de nuvem	●	● i 4
Selecione um data center da região de residência para seu ambiente de processamento de dados	●	●
Monitorar a criação de conteúdo, consumo e publicação com as métricas do usuário	●	●
Segurança e criptografia dos dados	● <u>Exibir lista completa</u>	● <u>Exibir lista completa</u>
Cumprir as certificações da indústria, globais, regionais e governamentais	● <u>Exibir lista completa</u>	● <u>Exibir lista completa</u>
Disponível nas nuvens nacionais da Microsoft	● <u>Exibir lista completa</u>	● <u>Exibir lista completa</u>
i 5		
Preparação de dados, modelagem e criação da visualização		
Modelagem de dados da plataforma de IA usando AutoML, Serviços Cognitivos e Azure Machine Learning		●
Criação de visualizações, relatórios e painéis de dados	●	●
Preparos padrão e de Big Data, e ETL	●	●
Acessar uma biblioteca de elementos visuais do Power BI e SDK visual personalizado	●	●
Acessar conectores de dados para fontes de dados na nuvem e na infraestrutura local	●	●

Visualizações, temas e opções de personalização prontos	●	●
Consumo do conteúdo ⁶		
Os relatórios paginados fornecem documentos de layout fixo otimizados para impressão e arquivamento		●
Analisar os dados no Microsoft Excel	●	●
Inserir conteúdo em outras interfaces como o Teams, o SharePoint ou outros aplicativos SaaS	●	●
Exibir e interagir com o conteúdo do Power BI	●	●
Exibir e interagir com o conteúdo do Power BI usando o aplicativo móvel Power BI para iOS, Android e Windows	●	●
Faça perguntas sobre dados para obter respostas imediatas e personalizar definições, para que o Power BI entenda o idioma de sua empresa, incluindo	●	●
Assinar relatórios para ter notificações sobre mudanças	●	●
Exibir o conteúdo do Power BI em outras interfaces ⁷	●	●
	Comece hoje mesmo >	Solicitar consulta >

¹O Power BI Premium pode ser adicionado a qualquer implantação do Power BI Pro

²Todos os distribuidores de conteúdo requerem uma licença do Power BI Pro

³O Azure Data Lake Storage Gen2 é um conjunto de recursos dedicados à análise de big data

⁴O relatório na infraestrutura local está incluído no Power BI Premium por meio do Servidor de Relatórios do Power BI

⁵Criar conteúdo via Power BI Desktop, um download gratuito para seu PC

⁶Os consumidores de conteúdo podem estar dentro ou fora de sua organização

⁷Para as organizações que criam aplicativos ou portais externos, o Power BI Embedded inicia em US\$ 1/hora via Azure

Os preços mostrados podem ser um pouco mais altos que o preço de tabela real. A moeda pode variar por país/região.

Os preços mostrados são mensais com uma assinatura anual. Assinaturas mensais também estão disponíveis. O preço pode variar.

Preços dos EUA mostrados em dólares americanos para ERP Comercial por meio do Microsoft Online Subscription Program.

Há preços disponíveis para organizações acadêmicas, governamentais e sem fins lucrativos. [Saiba mais](#).

Contate a Microsoft para saber mais sobre licenciamento por volume.

Uma licença do Power BI Pro é necessária para:

- Distribua o conteúdo para outros usuários, para o compartilhamento e a colaboração ponto a ponto.
- Publique o conteúdo no Power BI Premium.
- Receba o conteúdo de outro usuário, a menos que o usuário esteja associado a uma capacidade dedicada no Power BI Premium.
- Publique o conteúdo no Servidor de Relatórios do Power BI.



O Power BI está disponível na China operado pela 21Vianet. [Saiba mais](#) ►

Power Platform

[Visão geral](#)

[Power BI](#)

[Power Apps](#)

[Power Automate](#)

[Power Virtual Agents](#)

[Entrar](#)

[Inscreva-se](#)

Pesquisar

[Soluções](#)

[Parceiros](#)

[Serviços de Consultoria](#)

Downloads

[Power BI Desktop](#)

[Power BI Mobile](#)

[Servidor de Relatórios do Power BI](#)

[Veja todos os downloads](#)

Aprenda

[Aprendizado guiado](#)

[Documentação](#)

[Suporte](#)

[Comunidade](#)

[Envie comentários](#)

[Webinars](#)

[Desenvolvedores](#)

[Blog](#)

[Boletim informativo](#)

© 2020 Microsoft

Siga o Power BI



[Privacidade e cookies](#)

[Gerenciar cookies](#)

[Termos de Uso](#)

[Marcas Comerciais](#)

Português (Brasil) ▼

[Solicite uma demonstração](#)

Anexo III - Contrato_Serpro_Tableau.pdf

CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES DA PLATAFORMA TABLEAU E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, que entre si celebram **QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**, com sede na SHS Quadra 06 – Conjunto A, Bloco E – sala 320 – Complexo Brasil 21 – Brasília/DF – CEP: 70.322-915, inscrita no CNPJ nº 15.473.637/0001-72, a seguir designada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. Hélio Zveiter Trigueiro, portador do RG nº 1.810.865 - SSP/DF e do CPF nº 830.605.881-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (**SERPRO**), Empresa Pública Federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, CEP 70.836-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **SERPRO**, representado pelo seu Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações São Paulo – GASPO, Sr. José Roberto Machado, portador do RG nº 11.795.886 – SSP/SP e do CPF nº 064.167.738-30, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com fulcro no Art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/19, no Regulamento de Licitações e Contratos do **SERPRO** e nos preceitos de direito privado, na forma de fornecimento **INTEGRAL**, conforme **processo nº 0276/2020**, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de subscrição de softwares da plataforma Tableau e de serviços técnicos especializados sob demanda, obrigando-se a **CONTRATADA** a entregá-los nas condições estabelecidas, conforme descrito na especificação do objeto, consoante Edital nº 0276/2020 **SERPRO/REGIONAL SÃO PAULO**, de 13/04/2020 e seus anexos, bem como proposta comercial de 29/04/2020, constantes do aludido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Contratação de subscrição de softwares da plataforma Tableau e de serviços técnicos especializados sob demanda, conforme tabela abaixo:

GRUPO I						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES	PART NUMBER	MÉTRICA	QUANTIDADE ESTIMADA	DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA	
					BSB	SPO
1	Tableau Creator	1310111.1803	Usuário Nomeado	130	65	65
2	Tableau Explorer	1231111.1803	Usuário Nomeado	50	25	25
3	Tableau Viewer	1131111.1803	Usuário Nomeado	500	250	250
4	Tableau Server	1052201.1804	Núcleo de Processador (Pacote de 8 núcleos)	2	1	1
5	Tableau Data Management Add-on	1532325.1901	Usuário Nomeado	100	50	50

GRUPO I						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES	PART NUMBER	MÉTRICA	QUANTIDADE ESTIMADA	DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA	
					BSB	SPO
6	Tableau Data Management Add-on	1550111.1901	Núcleo de Processador (Pacote de 8 núcleos)	2	1	1
7	Tableau Server Management Add-on	1632325.1909	Usuário Nomeado	100	50	50
8	Tableau Server Management Add-on	1650112.1909	Núcleo de Processador (Pacote de 8 núcleos)	2	1	1
9	Tableau Data Management Resource	1550312.1901	Núcleo de Processador (Pacote de 4 núcleos)	2	1	1
10	Serviços técnicos Especializados	-	Hora	600	300	300

2.1.1. Os softwares da plataforma Tableau devem ser fornecidos no modelo de licenciamento de uso do software (subscrição), sendo que a **CONTRATADA** deve prover atualizações de versões, correções de bugs, funcionalidades e suporte técnico, garantindo desta forma ao **SERPRO**, os benefícios de novas versões disponibilizadas pelo fabricante do software.

2.1.2. O software Tableau Creator em seu módulo Web, deverá permitir ao usuário realizar a conexão e importação de dados do Hadoop (via Hive), em suas diversas distribuições, para a memória do servidor da ferramenta, possibilitando o acesso direto aos dados após a importação.

2.1.2.1 A capacidade descrita de importação de dados refere-se a objetos de bancos de dados não mapeados pelo software cliente, devendo ser totalmente Web.

2.1.2.2 A **CONTRATADA** deverá prover suporte a esta funcionalidade durante a vigência da subscrição.

2.1.3. A contratação das subscrições dos softwares da plataforma Tableau será por meio de Solicitação de Serviço (SS), a ser entregue à **CONTRATADA**.

2.1.3.1. A Solicitação de Serviço (SS), que será elaborada pelo **SERPRO** conterá o detalhamento das subscrições de softwares da plataforma Tableau, métrica, quantidade, justificativa e local de instalação/ativação.

2.1.3.2. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura da Solicitação de Serviço (SS).

2.1.3.3. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da Solicitação de Serviço (SS), para entregar as subscrições de softwares.

2.1.3.4. A contratação das subscrições será sob demanda, não havendo obrigatoriedade de realização do total ou de parte da quantidade estimada.

2.1.3.5. A vigência das subscrições será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, o prazo não se confunde com a vigência do contrato.

2.1.4. Serviços técnicos Especializados

2.1.4.1. A **CONTRATADA** deve disponibilizar, sob demanda, Serviços técnicos Especializados na modalidade on-site, com profissionais especializados e certificados na Plataforma Tableau, para:

2.1.4.1.1. Transferência de tecnologia e mentoring;

2.1.4.1.2. Elaborar estudos e diagnósticos do ambiente, com vistas à atualização, configuração e customização do software da plataforma Tableau;

2.1.4.1.3. Prestar apoio técnico para a atualização do software da plataforma Tableau;

2.1.4.1.4. Operação assistida;

2.1.4.1.5. Apoio técnico no desenvolvimento de projetos complexos e no uso de funcionalidades novas ou avançadas dos software da Plataforma Tableau;

2.1.4.1.6. Exploração de oportunidades de uso dos softwares da Plataforma Tableau.

2.1.4.2. Os serviços serão solicitados por meio de Ordens de Serviços (OS) e remunerados de acordo com valor previamente estabelecido, independentemente do número de profissionais alocados ou do tempo efetivamente gasto na execução dos serviços. Isto é, a remuneração será por empreitada e mediante a entrega do serviço previsto.

2.1.4.3. O **SERPRO** deverá emitir Ordem de Serviço (OS) indicando as atividades a serem realizadas e a **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação do serviço no prazo estabelecido na própria ordem de serviço.

2.1.4.4. O valor da Ordem de Serviço (OS) será definido pelo **SERPRO** com base na estimativa de horas necessárias ao pleno atendimento da demanda especificada.

2.1.4.5. O **SERPRO** encaminhará à **CONTRATADA** a Ordem de Serviço (OS) contendo o serviço desejado.

2.1.4.6. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura da Ordem de Serviço – OS.

2.1.4.7. A **CONTRATADA** não poderá iniciar qualquer tipo de atividade sem o recebimento da Ordem de Serviço – OS, devidamente assinada e entregue pelo Gestor do Contrato.

2.1.4.8. A **CONTRATADA** não poderá executar os serviços acima da quantidade demanda na Ordem de Serviço – OS.

2.1.4.8.1. Caso seja necessário reforço na quantidade demanda inicialmente, deverá ser emitida nova Ordem de Serviço – OS, observado os procedimentos desta Cláusula.

2.1.4.9. Para atendimento, a **CONTRATADA** deve alocar profissionais compatíveis com a complexidade e especificidade da demanda apresentada;

2.1.4.10. Os serviços serão utilizados sob demanda, não havendo obrigatoriedade de realização do total ou de parte estimado.

2.1.4.11. A **CONTRATADA** deverá apresentar Relatório de Conclusão dos serviços prestados após o encerramento dos mesmos, apresentando de forma detalhada todas as atividades executadas.

2.1.4.12. O serviço será considerado concluído após a emissão do Relatório de Conclusão da Ordem de Serviço – OS, pelo **SERPRO**.

2.1.4.12.1. O Relatório de Conclusão da Ordem de Serviço – OS, deve ser imitado pelo **SERPRO** em até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento do Relatório de Conclusão dos serviços prestados.

2.1.5. Locais de entrega e prestação dos serviços:

2.1.5.1. Regional Brasília/DF

Endereço: Sgan Av. L2 Norte, Quadra 601 Módulo "G" - Brasília/DF

CEP: 70.836-900

CNPJ: 33.683.111/0002-80

Inscrição Estadual: 07334743/002-94

Inscrição Municipal: 07334743/002-94

2.1.5.2. Regional São Paulo/SP

Endereço: Rua Olívia Guedes Penteado, No 941, Bairro Capela Do Socorro – São Paulo/SP

CEP: 04.766-001

CNPJ: 33.683.111/0009-56

Inscrição Estadual: 111.445.700.110

Inscrição Municipal: 8.242.433-0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SERPRO E DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

3.1 O **SERPRO** fiscalizará, por meio de preposto designado, a correta execução dos serviços, para fins do recebimento definitivo, tendo amplos poderes para determinar as correções e providências que se fizerem necessárias.

3.2 A **CONTRATADA** obriga-se a propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pelo **SERPRO**.

3.3 A fiscalização exercida pelo **SERPRO** não exclui e nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo cumprimento de prazos, pela perfeita execução dos serviços ou por quaisquer danos eventualmente causados a terceiros.

3.4 Níveis de serviços:

3.4.1. O suporte técnico inerente as subscrições destina-se a resolver defeitos, problemas de desempenho, sanar dúvidas relacionadas com a instalação, configuração e uso dos softwares da plataforma Tableau.

3.4.1.1. O atendimento pela **CONTRATADA** será prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 7 (sete) dias da semana, incluindo feriados, para chamados de severidade 1 (um) e 2 (dois) e, para os chamados de severidade 3 (três) e 4 (quatro), das 08h às 18h (horário de Brasília), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais, conforme quadro a seguir:

Severidade	Descrição	Tipo de Atendimento	Tempo de Atendimento	Tempo de Solução Definitiva ou de Contorno	Penalidades
1 - Crítica	Um ambiente de produção do Tableau está completamente inoperante ou inacessível para todos os usuários.	Remoto	No máximo 1 (uma) hora após a abertura do chamado.	No máximo 4 (quatro) horas após o início do atendimento	O não atendimento dentro do prazo estabelecido para o chamado, ensejará em aplicação de multa à CONTRATADA , no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais), por hora ou fração de hora de atraso.
2 - Alta	Problemas estão afetando significativamente o desempenho do produto ou recursos não estão funcionando como o esperado para a maioria dos usuários.	Remoto	No máximo 2 (duas) hora após a abertura do chamado.	No máximo 8 (oito) horas após o início do atendimento	O não atendimento dentro do prazo estabelecido para o chamado, ensejará em aplicação de multa à CONTRATADA , no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por hora ou fração de hora de atraso.

Este documento foi assinado com certificação digital em conformidade com a Medida Provisória n. 2200-2/2001.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Severidade	Descrição	Tipo de Atendimento	Tempo de Atendimento	Tempo de Solução Definitiva ou de Contorno	Penalidades
3 - Média	Problemas estão afetando o desempenho do produto ou recursos não estão funcionando como o esperado para poucos usuários	Remoto	No máximo 4 (quatro) horas após a abertura do chamado	No máximo 12 (doze) horas após o início do atendimento	O não atendimento dentro do prazo estabelecido para o chamado, ensejará em aplicação de multa à CONTRATADA , no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), por hora ou fração de hora de atraso.
4 - Baixa	Perguntas "como fazer" e esclarecer dúvidas sobre o uso dos softwares da plataforma Tableau.	Remoto	No máximo 12 (doze) horas após a abertura do chamado	No máximo 48 (quarenta e oito) horas após o início do atendimento	O não atendimento dentro do prazo estabelecido para o chamado, ensejará em aplicação de multa à CONTRATADA , no valor R\$100,00 (cem reais), por hora ou fração de hora de atraso.

3.4.1.1.1. Tempo de Atendimento é o prazo máximo para início do atendimento a partir da abertura do chamado na **CONTRATADA**.

3.4.1.1.2. Tempo de Solução Definitiva ou de Contorno é o prazo máximo para que a **CONTRATADA** aplique uma correção definitiva ou solução de contorno para o problema reportado a partir do início do atendimento.

3.4.1.1.3. Para os chamados fechados pela aplicação de solução de contorno, a **CONTRATADA** deverá apresentar em até 15 (quinze) dias corridos após o fechamento do chamado, a previsão de quando a solução definitiva para o problema será disponibilizada, de acordo com o ciclo de vida e novas versões (releases) dos softwares.

3.4.1.1.4. Em quaisquer casos e quando necessário, a **CONTRATADA** deverá fornecer informações sobre as correções a serem aplicadas ou a própria correção.

3.4.1.2. Chamados, Registros e Início de Prazos

3.4.1.2.1. Será aberto um chamado para cada problema reportado.

3.4.1.2.2. A abertura do chamado na **CONTRATADA** pelo **SERPRO** poderá ser realizado por meio de portal na internet e/ou telefone 0800 ou tarifação reversa.

3.4.1.2.3. Os prazos para atendimento de chamados de qualquer severidade serão considerados a partir da hora em que o chamado é aberto, isto é, registrado na **CONTRATADA**, recebendo dela uma identificação para acompanhamento, controle e histórico.

3.4.1.2.4. Todos os chamados serão controlados por sistema de informação da **CONTRATADA**.

3.4.1.3. Relatórios sobre a prestação dos serviços

3.4.1.3.1. A **CONTRATADA** deverá emitir mensalmente um relatório constando os acionamentos técnicos abertos, em andamento e encerrados no período, com no mínimo as seguintes informações: número do contrato, número de acionamento, descrição da ocorrência, severidade, nome do responsável do **SERPRO** pela abertura do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início do atendimento, data e hora do atendimento local, se for o caso, data e hora de solução ou medida de contorno, e descrição da resolução adotada. O relatório deverá ser entregue mesmo quando não houver chamados no período.

3.5. Serviços técnicos Especializados

3.5.1. Os serviços deverão ser prestados por recursos da **CONTRATADA** da seguinte forma:

Este documento foi assinado com certificação digital em conformidade com a Medida Provisória n. 2200-2/2001.
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

3.5.1.1. Alocação presencial do profissional da **CONTRATADA**, em dias e horas úteis, das 09h00 às 18h00, com intervalo de 01 (uma) hora, nas dependências do **SERPRO**.

3.5.1.2. A prestação do serviço demandado não poderá ser interrompido até a completa aceitação do mesmo pelo **SERPRO**.

3.5.1.3. A **CONTRATADA** executará os serviços demandados e detalhará os procedimentos realizados no Relatório de Conclusão, necessário para registrar as atividades executadas na conclusão do serviço, conforme OS emitida.

3.5.1.4. As execuções serão aferidas pela medição dos serviços realizados, mediante a aplicação dos seguintes indicadores:

3.5.1.4.1. Tempo e prazo: comprovação do cumprimento do cronograma (tempo e prazo) e atendimento aos requisitos.

3.5.1.4.2. Qualidade dos serviços: comprovação do cumprimento da execução dos serviços com a qualidade dos requisitos definidos e atendidos.

3.5.1.5. Para os casos em que houver atraso na entrega dos serviços, conforme data final estabelecida na Ordem de Serviço, por responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, esta será descontada em 2% (dois por cento) por dia ou fração de dia de atraso do valor total referente aos serviços demandados da Ordem de Serviços -OS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Da CONTRATADA

4.1.1 A **CONTRATADA** instruirá o seu pessoal para manter, como confidenciais, os dados e informações de que venha a ter conhecimento, em razão da execução dos serviços.

4.1.2 Quaisquer encargos, sejam de natureza civil, fiscal, comercial, trabalhista ou previdenciária decorrentes da execução dos serviços contratados, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, cumprindo, ao **SERPRO**, tão-somente o pagamento do preço na forma ajustada.

4.1.3 A **CONTRATADA** será responsável pela reparação de quaisquer danos causados ao **SERPRO** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, inclusive na hipótese da subcontratação de qualquer serviço previamente autorizado pelo **SERPRO**, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo **SERPRO**.

4.1.4 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da **CONTRATADA**, esta pagará ao **SERPRO** o valor correspondente, sendo o valor desta indenização descontado de notas fiscais a vencer, mediante compensação ou recolhimento à tesouraria do **SERPRO**.

4.1.5 É vedado à **CONTRATADA** prestar serviços por meio de familiar(es) de empregado(s) do **SERPRO** quando este(s) exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança, situação considerada nepotismo e sujeita a apuração de responsabilidades.

4.1.5.1 De acordo com decreto 7.203/2010 considera-se familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau.

4.1.6 A **CONTRATADA** deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato, planilha de custos detalhando a formação de preços com todos os insumos (mão de obra, remuneração, encargos, impostos e taxas, reserva técnica, lucro e etc.).

4.1.6.1 Caso a **CONTRATADA** não apresente a planilha no prazo previsto, não poderá utilizar qualquer composição detalhada de custos no pedido de repactuação, sujeitando-se à variação geral dos preços de mercado e índices utilizados pelo **SERPRO**.

4.2 Do **SERPRO**

4.2.1 O **SERPRO** comunicará à **CONTRATADA**, pela via mais rápida, o início e a cessação dos motivos que impedirem a execução de qualquer serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor total deste contrato é de R\$ 5.824.457,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme destacado abaixo:

GRUPO I							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES	PART NUMBER	MÉTRICA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL POR 24 MESES
1	Tableau Creator	1310111.1803	Usuário Nomeado	130	3.213,00	417.690,00	835.380,00
2	Tableau Explorer	1231111.1803	Usuário Nomeado	50	1.950,75	97.537,50	195.075,00
3	Tableau Viewer	1131111.1803	Usuário Nomeado	500	633,42	316.710,00	633.420,00
4	Tableau Server	1052201.1804	Núcleo de Processador (Pacote de 8 núcleos)	2	669.405,50	1.338.811,00	2.677.622,00
5	Tableau Data Management Add-on	1532325.1901	Usuário Nomeado	100	260,10	26.010,00	52.020,00
6	Tableau Data Management Add-on	1550111.1901	Núcleo de Processador (Pacote de 8 núcleos)	2	137.700,00	275.400,00	550.800,00
7	Tableau Server Management Add-on	1632325.1909	Usuário Nomeado	100	137,70	13.770,00	27.540,00
8	Tableau Server Management Add-on	1650112.1909	Núcleo de Processador (Pacote de 8 núcleos)	2	99.450,00	198.900,00	397.800,00
9	Tableau Data Management Resource	1550312.1901	Núcleo de Processador (Pacote de 4 núcleos)	2	61.200,00	122.400,00	244.800,00
10	Serviços técnicos Especializados	- -	Hora	600	350,00	- -	210.000,00
VALOR TOTAL						2.807.228,50	5.824.457,00

5.1.1 No preço estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos, seguro, encargos sociais, mão de obra, serviços de instalação e configuração, manuais, gastos com deslocamento, estadia e alimentação dos profissionais se for o caso, e demais despesas decorrentes da prestação do serviço, quando couber.

5.2. O pagamento aos serviços contratados serão pagos da seguinte forma:

5.2.1 Os pagamentos das Solicitações de Serviço (SS) referentes às subscrições dos softwares da plataforma Tableau serão efetuados em parcela única, no 1º (primeiro) dia útil, após o 30º (trigésimo) dia corrido da data do recebimento definitivo das subscrições entregues no local indicado nas respectivas notas fiscais e/ou faturas entregues no Protocolo Geral do **SERPRO** ou através do endereço eletrônico a ser informado pelo Gestor do Contrato.

5.2.2. O pagamento da Ordem de serviço (OS) referente aos serviços técnicos especializados será efetuado no 1º (primeiro) dia útil, após o 30º (trigésimo) dia corrido da data do recebimento definitivo dos serviços prestados no local indicado nas respectivas notas fiscais e/ou faturas entregues no Protocolo Geral do **SERPRO** ou através do endereço eletrônico a ser informado pelo Gestor do Contrato, condicionados à emissão do Relatório de Conclusão da OS pelo **SERPRO**.

5.2.3 Entende-se como recebimento definitivo, o serviço prestado e aceito nos termos e condições previstas na especificação do objeto.

5.2.4 O prazo para o recebimento definitivo dos serviços, por parte do **SERPRO**, é de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota fiscal.

5.2.5 Constatando alguma incorreção nas notas fiscais que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização. O uso da carta de correção será admitida nos casos previstos pelas legislações tributárias.

5.3 A nota fiscal deverá ser emitida para o **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)**, conforme endereço e CNPJ dos locais de prestação dos serviços.

5.4 Deverá ser indicado na nota fiscal o número deste contrato, o mês de referência, a descrição dos serviços, o número de ordem de serviço, quando for o caso, o nome do banco, a agência e número da conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

5.4.1 A **CONTRATADA**, ao emitir seu documento fiscal, deverá observar corretamente os dados do estabelecimento do **SERPRO** que tomou o serviço ou adquiriu a mercadoria, a fim de que o mesmo possa cumprir a sua obrigação legal, perante os entes tributantes.

5.4.2 A descrição dos serviços informado no documento fiscal deve ser a mesma dos itens do contrato. Em caso de divergência, o **SERPRO** poderá exigir a emissão de carta de correção, ou o envio de correspondência detalhando a vinculação entre os itens descritos no documento fiscal e os itens do contrato.

5.5 Os valores dos tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser destacados na respectiva nota fiscal, sempre que a legislação tributária permitir, sendo certo que, no preço ajustado, já estarão inclusos os valores dos referidos tributos.

5.6 O **SERPRO** não efetuará pagamento de títulos descontados ou por meio de cobrança em Banco, nem dos que forem negociados com terceiros mediante operação de factoring.

5.7 O **SERPRO** efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, para o banco discriminado na nota fiscal.

5.7.1 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou instituições financeiras serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.8 Critérios de atualização monetária

5.8.1 O não pagamento de qualquer valor devido por parte do **SERPRO**, implicará correção do valor devido utilizando-se a formulação de juros simples, à razão de 6 % (seis por cento) ao ano, que incidirá da data de vencimento da nota fiscal até a data de emissão da Ordem Bancária (OB) para pagamento;

5.8.2 Entende-se por juros simples quando o percentual de juros incide apenas sobre o valor principal devido, assim os juros gerados a cada período não incidirão novos juros, considerando a seguinte fórmula:

$CVD = VNF * ((i/365)/100) * t$, onde:

CVD = Correção do Valor Devido

VNF = Valor Líquido da nota fiscal paga em atraso

i = taxa de juros = 6

t = tempo decorrido (dias) entre a data de vencimento e a data de emissão da Ordem Bancária

5.8.3 O pedido da correção do valor devido deverá ser formalmente solicitado pela **CONTRATADA** ao gestor do contrato, demonstrando o valor corrigido e os documentos necessários visando subsidiar a deliberação por parte do **SERPRO**, devendo o mesmo estar vinculado ao faturamento e separado por local de faturamento.

5.9 O atraso nos pagamentos devidos, motivados por descumprimento de obrigações da **CONTRATADA**, decorrentes de decisões relativas a multas ou outras sanções e seus recursos, não gera direito a reajustamento, correção ou quaisquer ônus adicionais para o **SERPRO**, bem como as situações decorrentes de força maior ou caso fortuito, como previsto no art. 393 do Código Civil..

5.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade da prestação do serviço.

5.11 Os custos de eventuais erros de recolhimentos de impostos sob a responsabilidade do **SERPRO**, em decorrência de informações incorretas por parte da **CONTRATADA**, serão cobrados desta, que se obriga a ressarcir aquele no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sujeita às penalidades previstas no presente contrato.

5.12 As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do Elemento de Despesa 339040, Programa de Trabalho nº 007740, Fonte 02090, Gestão 17205. Os recursos para a execução deste contrato estão previstos nas Notas de Empenho nº 2020NE800269 (803010), 2020NE800270 (803010), 2020NE800345 (803080) e 2020NE800346 (803080) de 11/05/2020.

5.13 A **CONTRATADA** emitirá faturamento por meio do CNPJ nº 15.473.637/0001-72

5.14 As empresas inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverão anexar à sua nota fiscal, uma via original, em papel timbrado, uma Declaração identificando a condição jurídica e fiscal de sua empresa, em cumprimento à nossa norma interna de tratamento dos documentos geradores de despesas, caso contrário, serão aplicadas as disposições legais vigentes. (Instrução Normativa SRF/MF 1.234/12)

5.15 A **CONTRATADA** fica ciente da condição de que o **SERPRO**, em atendimento às disposições do art. 34 da Lei 10.833/03 e da Instrução Normativa SRF 1.234/12, efetuará retenção na fonte, nos pagamentos efetuados, dos seguintes impostos e contribuições:

- a) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- b) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- c) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- d) Programa de Integração Social (PIS/PASEP).

5.15.1 A retenção será efetuada aplicando-se a alíquota prevista no anexo I da IN 1.234/12.

5.16 Quando for o caso, o **SERPRO**, conforme determina a Lei 9.711/98 e a IN RFB 971/09, o **SERPRO** (se for o caso) efetuará retenção de 11% (onze por cento) do valor da fatura referente a mão de obra, dessa forma, a **CONTRATADA** deverá destacar no corpo da nota fiscal, o valor-base para retenção sob pena de aplicação de penalidade conforme estabelecido na cláusula de sanções administrativas. Caso o valor-base não seja informado, o **SERPRO** efetuará a retenção considerando como base o valor total da nota fiscal.

5.17 O **SERPRO**, se for o caso, efetuará a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços prestados nas regionais e escritórios habilitados como substituto tributário, em conformidade com a legislação vigente.

5.18 A **CONTRATADA** declara conhecer a Norma GF 033, que trata da Excepcionalidade no critério de pagamentos das obrigações a pagar com fornecedores, disponível em <http://www.serpro.gov.br/menu/quem-somos/transparencia1/licitacoes-e-contratos>.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 O presente contrato poderá ter seus valores reajustados decorrido o período de 12 meses de sua vigência, sendo aplicado sobre os mesmos, em cada período de apuração, o índice que reflita a Média da Variação Acumulada (IMVA) com dedução de um fator de produtividade ou vantajosidade da contratação (K), fixado em 10% (dez por cento).

6.1.1 Os índices que compõe o IMVA são:

6.1.1.1 Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM, da Fundação Getúlio Vargas);

6.1.1.2 Índice Nacional de Preços ao Consumidor-Amplo (IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

6.1.1.3 Índice de Preços ao Consumidor (IPC/FIPE, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, da Universidade de São Paulo).

6.2 O cálculo do IMVA deverá considerar a média aritmética das variações percentuais dos 3 (três) índices descritos acima, no período de 12 (doze) meses, iniciando no segundo mês anterior ao início da vigência do contrato, independente do dia.

6.2.1 O reajuste a ser aplicado corresponderá ao produto da média dos índices por 0,90.

6.3 Para fins de apuração da média da variação acumulada e da totalização individual de cada índice da composição, serão utilizadas até 3 (três) casas decimais, desprezando-se, sem qualquer arredondamento, as que se seguirem.

6.4 A não disponibilização de qualquer dos 3 (três) índices relacionados ensejará a apuração do IMVA, utilizando-se somente dos índices remanescentes, até que sua substituição ocorra por outro de mesma relevância no mercado, recompondo-se mesmo limite.

6.5 Os reajustes serão efetivados por apostilamento ou aditivo contratual, com efeitos financeiros desde a data de sua solicitação pela **CONTRATADA**, sem retroatividade, devendo a mesma ser formalmente solicitada ao gestor do contrato.

6.5.1 Deverá ser observada a anualidade do contrato na apuração dos índices, entre duas solicitações de reajuste.

6.6 Os reajustes não interferem no direito de qualquer das partes solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com recomeço da contagem do interstício de 12 (doze) meses entre os reajustes, em conformidade ao disposto no art. 81 da Lei 13.303/16, devendo ser apresentadas as justificativas pertinentes e comprovações necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS TIPIFICAÇÕES DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

7.1 No caso de inexecução total ou parcial deste contrato e ainda na ocorrência de atraso injustificado na execução do mesmo ou descumprimento de níveis de serviços acordados, garantidos a prévia defesa e demais procedimentos legais, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação promovida pelo **SERPRO** e impedimento de contratar com este por prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.1 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da Subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas junto a da alínea “b”, obedecido aos procedimentos legais.

7.2 A multa de que trata a alínea “b” da Subcláusula 7.1 será aplicada da seguinte forma:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** ao pagamento de multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da entrega fora do prazo previsto;
- b) Pela não entrega do objeto, caracterizada por atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, sem que haja manifestação aceita pelo **SERPRO**, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** ao pagamento de multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre a soma dos valores correspondentes aos itens de inexecução parcial ou sobre o valor total deste contrato, quando se tratar de inexecução total, independentemente de rescisão contratual;
- c) Pelo descumprimento de níveis de serviços acordados, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** ao pagamento de multas escalonadas e segundo critérios próprios neles estabelecidos;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, relativa a cumprimento de prazos ou obrigações específicos, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** ao pagamento de multa, à razão de 1% (um por cento) do valor total deste contrato, por evento apurado.

7.2.1 As multas previstas na alínea “a” da subcláusula 7.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, desde que o somatório não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor da entrega fora do prazo previsto neste contrato.

7.2.2 As multas previstas na alínea “d” da subcláusula 7.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, desde que o somatório não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2.3 As multas previstas nas alíneas “b” e “c” da subcláusula 7.2 são independentes entre si e demais alíneas, devendo ser aplicadas isoladamente, sem submeterem-se ao limite fixado nas subcláusulas 7.2.1 e 7.2.2.

7.2.4 O valor total das multas previstas nas subcláusulas 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 eventualmente aplicadas, está limitado a 100% (cem por cento) do valor total do contrato.

7.2.5 A multa de mora não impede que o **SERPRO** rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 13.303/16.

7.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, via Guia de Recolhimento da União (GRU), em conta do Tesouro Nacional, a ser informada pelo **SERPRO** quando for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo o **SERPRO**, para tanto, se julgar conveniente, efetivar caucionamentos preventivos e descontar de notas fiscais por ocasião dos seus pagamentos, ainda que inexistir relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador da multa ou cobrá-las judicialmente.

7.3 A penalidade da alínea “c” da subcláusula 7.1 poderá ser aplicadas às empresas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o **SERPRO** em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 O descumprimento das obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas.

7.5 As sanções aplicadas pelo **SERPRO** serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

7.6 Os ônus decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, respondendo, ainda, o inadimplente, por perdas e danos perante a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

8.2 Constituem motivo para rescisão deste contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – A lentidão do seu cumprimento, levando o **SERPRO** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V – A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **SERPRO**;

VI – A subcontratação, assim como a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio de ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IX – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **SERPRO** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – A manifestação do **SERPRO** antes do término de sua vigência, desde que formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2.1 É permitido ao **SERPRO**, no caso de falência ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**, manter o contrato, desde que demonstrado o prejuízo de sua rescisão para o **SERPRO** e a possibilidade de sua execução pelo administrador da massa falida ou pelo insolvente, sendo obrigatória a manifestação de interesse de um ou outro, conforme o caso, na continuidade da relação jurídica.

8.2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 A rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito do **SERPRO**, nos casos enumerados na subcláusula 8.2 deste contrato;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, motivada a conveniência para o **SERPRO**;

III – Judicial, nos termos da legislação;

8.3.1 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, provocado por fato quanto ao qual a **CONTRATADA** não seja responsável, será prorrogado, por igual período, o cronograma de execução, automaticamente, e o prazo de vigência do contrato, se necessário.

8.4 A rescisão de que trata o inciso I da subcláusula 8.3 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

I – Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **SERPRO**;

II – Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;

III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do **SERPRO**, e dos valores das multas e indenizações devidos;

IV – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **SERPRO**.

8.4.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da subcláusula 8.4 fica a critério do **SERPRO**, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

9.1 Conforme previsto no Art. 59 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SERPRO**, toda a comunicação e registro de ocorrências deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico.

9.1.1 O teor e a integridade dos documentos digitalizados e dos natos digitais enviados ao **SERPRO** serão de responsabilidade da **CONTRATADA**. O **SERPRO** poderá exigir, a seu critério, a apresentação da versão impressa que originou o documento digitalizado.

9.1.2 Os originais de documentos digitalizados eventualmente recebidos no **SERPRO** serão devolvidos a **CONTRATADA**, ou, na impossibilidade de fazê-lo sem ônus para o **SERPRO**, serão eliminados.

9.2 Qualquer mudança de endereço deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.

9.3 As reuniões realizadas entre representantes credenciados das partes, bem como as ocorrências que possam ter implicações neste contrato serão registradas em forma de ata eletrônica, confirmada o teor e integridade por manifestação das partes e farão parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência do presente contrato é de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir de 18/05/2020, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo que indique a respectiva provisão orçamentária, limitada sua duração a 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E DA CIÊNCIA

11.1 As partes designarão, ao repassar uma à outra, o que é “informação sigilosa”, para efeito deste contrato, atributo que implicará o não-repasse ou exposição da informação a terceiros, independentemente de posterior alteração parcial ou ainda do posterior esclarecimento ou complementação.

11.2 O **SERPRO** possui norma específica de classificação da informação, NORMA SG 005, dada ao conhecimento da **CONTRATADA**, em estrita conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI). Ambas (norma e Lei) regem a presente cláusula.

11.3 Para fins de repasse de informação sigilosa, as partes são classificadas como “parte fornecedora” e “parte recebedora” e o conceito de “informação sigilosa” independentemente da classificação legal que lhe seja emprestada se aplica a qualquer dado qualificado (informação, portanto) declarado como sigiloso pela parte fornecedora, seja ele tangível ou intangível, qualquer que seja o repositório que lhe dê materialidade ou acesso.

11.4 Informações notórias, anteriores à divulgação ou legalmente fornecidas por terceiros à parte recebedora não podem ser consideradas “sigilosas”.

11.5 Quando houver ordem judicial de exibição da informação sigilosa a **CONTRATADA**: (a) limitar-se-á a informar o que lhe seja perguntado; (b) informará detalhada e completamente o **SERPRO**, com máxima urgência, de modo a garantir sua interveniência útil.

11.6 A informação sigilosa poderá ser dada ao conhecimento de terceiros, se houver autorização formal. Além disso:

- I. A parte recebedora somente utilizará informações sigilosas exclusivamente para avaliar uma possível relação estratégica entre ambas;
 - II. A parte recebedora, em qualquer hipótese, tratará a informação sigilosa com o mesmo ou maior rigor que a parte fornecedora;
 - III. Na hipótese de autorização (caput), o terceiro recebedor assinará termo de confidencialidade semelhante ao presente;
 - IV. Qualquer vazamento ou divulgação não-autorizada, ainda que incidental, será dada detalhadamente ao conhecimento da parte fornecedora e receberá tratamento de contenção e mitigação por parte da parte recebedora;
 - V. Ciente do disposto em “IV”, a parte recebedora manterá procedimentos adequados de guarda e controle, sem prejuízo de sua responsabilidade;
 - VI. A parte recebedora adotará controles assemelhados à presente cláusula, no manuseio e fluxo da informação sigilosa, em seu âmbito corporativo;
- 11.7 Não há obrigação ou determinação implícita e a leitura e interpretação deste termo é estrita.
- 11.8 Estas disposições obrigam coligadas, subsidiárias, sucessoras, até que haja autorização expressa da parte divulgadora.
- 11.9 Omissão ou mora na aplicação de qualquer disposição jamais implicará novação ou renúncia.
- 11.10 Na hipótese de esta cláusula vir a ser parcialmente anulada, as disposições remanescentes serão interpretadas em conformidade com o espírito geral do contrato e desta cláusula.
- 11.11 Todas as informações prestadas serão aniquiladas, se intangíveis, ou devolvidas à parte fornecedora, se tangíveis. Qualquer retenção será considerada ilegal e pautada por má-fé, sujeitando a parte infratora às penas deste contrato e da Lei, sem prejuízo de perdas e danos.
- 11.12 O sigilo da informação aqui convencionado remanescerá por 5 (cinco) anos a contar da prestação dos serviços.
- 11.13 Qualquer esclarecimento ou complementação será tratada com a mesma proteção aqui estabelecida.
- 11.14 A **CONTRATADA** declara conhecer a Política de Segurança do **SERPRO**.
- 11.15 As partes declaram conhecer e observar as disposições do Código de Ética, Conduta e Integridade do **SERPRO**, disponível em <<http://www.serpro.gov.br/menu/quem-somos/etica-e-integridade>>.
- 11.16 Esta cláusula prevalece sobre qualquer acordo anterior cujo objeto seja o mesmo.
- 11.17 A presente cláusula abrange todo o processo de compartilhamento de informações que antecede a assinatura do contrato, e qualquer circunstância omitida será tratada nos termos do espírito geral do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1 O **SERPRO** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do **SERPRO**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

a.1) eventualmente, se for o caso, a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço deverá ser submetida à aprovação prévia e fundamentada da **CONTRATADA**, ocasião em que o **SERPRO** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas demais condicionantes da alínea 'a' acima;

b) os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação no Governo Federal;

c) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, preferencialmente na estrutura do próprio **SERPRO**, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** providenciará seu descarte de forma segura; e

12.2 A **CONTRATADA** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do **SERPRO**, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.3 O eventual acesso, pela **CONTRATADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

12.4 O “Encarregado” ou “DPO” da **CONTRATADA** manterá contato formal com o Encarregado do **SERPRO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.5 A critério do Encarregado de Dados do **SERPRO**, a **CONTRATADA** poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MATRIZ DE RISCOS

13.1 O **SERPRO** e a **CONTRATADA**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo A deste Contrato.

13.2 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes, alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A **CONTRATADA** apresentará à fiscalização do **SERPRO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste contrato, o comprovante de prestação de garantia de execução do contrato correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, mediante uma das seguintes opções:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

14.2 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, em conta em nome do **SERPRO**.

14.3 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

14.4 Em casos de fiança bancária deverá constar expressamente renúncia, pelo fiador, dos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

14.5 Fica vedada em quaisquer opções, a colocação de cláusulas excludentes de quaisquer naturezas.

14.6 A validade da garantia de execução do contrato será do início do contrato até 3 (três) meses após o fim da vigência deste contrato.

14.7 A garantia de execução do contrato somente será liberada após atestado pelo **SERPRO** que foram executadas todas as condições do contrato, em especial o pagamento de todos os valores decorrentes da contratação e após a comprovação da prestação de todos os serviços contratados.

14.8 O **SERPRO** fica autorizado a executar a garantia de execução do contrato para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamento de quaisquer obrigações.

14.9 Havendo extensão na vigência do contrato ou na revisão dos valores acordados, ou ainda na utilização total ou parcial da garantia de execução do contrato no pagamento de qualquer obrigação, multas ou indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a renovar ou atualizar a garantia de execução do contrato, apresentando o respectivo comprovante ao **SERPRO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do fato que ensejou a revisão.

14.10 Em caso de redução no valor do contrato fica a critério da **CONTRATADA** fazer o ajuste na garantia de execução do contrato.

14.11 Após constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da **CONTRATADA**, a garantia de execução do contrato por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme informado pelo **SERPRO** no momento do depósito, deduzidos eventuais valores devidos ao **SERPRO**.

14.12 O **SERPRO** executará a garantia nas condições previstas neste contrato e na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.13 O número deste contrato deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

14.14 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade em que implique o acionamento da garantia, a fiscalização do contrato deverá comunicar por meio de ofício ou e-mail, o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**.

14.15 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo **SERPRO** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório.

15.2 Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, exceto quando explicitada, não constituirá renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

15.3 Não constituirão faltas contratuais os atrasos das partes contratantes no cumprimento de suas obrigações, quando decorrentes de força maior ou caso fortuito, como previsto no art. 393 do Código Civil, desde que oportunamente comunicados e comprovados. Ocorrida tal hipótese, conceder-se-á à parte inadimplente, prorrogação de prazo necessário ao cumprimento da obrigação.

15.4 Acréscimos e supressões:

15.4.1 A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, ficando vedada a realização de alterações quantitativas depois de haver ocorrido o pagamento integral devido pela Administração.

15.4.2 A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessárias, ficando vedada a realização de alterações quantitativas depois de haver ocorrido o pagamento integral devido pela Administração.

15.5 São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do **SERPRO**, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal disponibilizado para a prestação dos serviços.

15.6 Não serão aceitas mudanças nas especificações, modelos, etc, sem a prévia autorização do **SERPRO**.

15.7 Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, quaisquer danos diretamente causados ao **SERPRO** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo **SERPRO**.

15.8 As normas, instruções e ordens internas demandadas pelo **SERPRO** que forem fornecidas à **CONTRATADA**, por escrito, farão parte integrante do presente contrato.

15.9 O presente contrato obrigará e disciplinará as partes contratantes, seus sucessores e cessionários, porém nenhuma das partes poderá ceder ou transferir este contrato, ou quaisquer direitos oriundos do mesmo, sem o consentimento prévio e expresso da outra parte.

15.10 A **CONTRATADA**, para execução do objeto deste contrato, deverá observar os critérios do § 1º do Art. 32, da Lei 13.303/2016, relacionados a sustentabilidade.

15.11 Os termos deste contrato somente poderão ser alterados por acordo entre as partes, pelos mecanismos de termo aditivo ou apostilamento, conforme previsão legal, vedando-se ajuste que resulte em alteração da natureza do objeto ou qualquer outra forma de violação da obrigação de licitar.

15.12 Para este contrato, não será admitida a subcontratação, assim como a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

15.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do **SERPRO** e da Lei 13.303/16, todos com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da União, na cidade de Brasília/DF, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente **CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES DA PLATAFORMA TABLEAU E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

PELA CONTRATADA

Posicione a estampa da Assinatura aqui



PELO SERPRO

Posicione a estampa da Assinatura aqui



PELO SERPRO – GESTOR DO CONTRATO

Posicione a estampa da Assinatura aqui



Este documento foi assinado com certificação digital em conformidade com a Medida Provisória n. 2200-2/2001.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANEXO A – MATRIZ DE RISCOS

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	SERPRO	CONTRATADA	AÇÕES DE MITIGAÇÃO
Risco da Administração Pública	Atraso no pagamento dos valores devidos pelo SERPRO	X		Cláusula contratual prevendo o critério para correção do valor devido, quando pago em atraso
	Indisponibilidade de infraestrutura para a instalação dos Softwares no prazo previsto, sem repercussões comprovadas no preço do contratado	X		Suspensão do prazo de entrega/conclusão até a solução pelo SERPRO
Risco Atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado		X	Diligência do Contratado na execução contratual
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução		X	Planejamento Empresarial
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pelo SERPRO , que comprovadamente repercuta no preço do contratado.	X		Cláusula contratual de reequilíbrio, fundamentada no Art. 81, Inciso VI da Lei 13.303/2016
Risco da Atividade Empresarial	Variação cambial		X	Instrumentos financeiros de proteção cambial
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.		X	Planejamento Tributário
	Falhas ou danos causados por subcontratados ou fornecedores da CONTRATADA , com responsabilização ou prejuízo do SERPRO		X	Adoção de práticas adequadas para seleção de parceiros pela CONTRATADA e ressarcimento pelo Contratado ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia imputada ao SERPRO
	Responsabilização financeira do SERPRO em decorrência de falhas ou danos causados pela ação ou omissão da CONTRATADA (multas, indenizações a terceiros e pagamento de quaisquer obrigações da CONTRATADA)		X	Cláusula contratual de garantia de execução, conforme Art. 70 da Lei 13.303/2016
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra		X	Planejamento Empresarial
Risco Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização do SERPRO por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual		X	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pelo SERPRO
Risco Tributário e Fiscal	Responsabilização do SERPRO por recolhimento indevido ou ausência de recolhimento, quando devido, por culpa da CONTRATADA		X	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pelo SERPRO

Este documento foi assinado com certificação digital em conformidade com a Medida Provisória n. 2200-2/2001.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Anexo IV -
Precificação do Qlik Sense Compare todas as e
pdf**

Precificação da Qlik

Analytics de dados

Integração de dados

QLIK-HOSTED



CLIENT-MANAGED

Qlik Sense® Business	Qlik Sense® Enterprise SaaS
Solução na nuvem para operacionalizar análises entre grupos e equipes	Solução na nuvem para escalar e estender análises em departamentos e organizações
\$30	PROFESSIONAL \$70
US\$/usuário/mês. Faturado anualmente.	\$40 ANALYZER \$100 ANALYZER CAPACITY USD / mês. Cobrado anualmente.
Experimentar gratuitamente	Contate Vendas
<ul style="list-style-type: none"> ✓ O melhor do analytics moderno ✓ Motores associativo e cognitivo ✓ Colaboração em grupo 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O melhor do analytics moderno ✓ Motores associativo e cognitivo ✓ Governança corporativa ✓ Maior capacidade ✓ Diversos tipos de usuário

[Compare recursos dos produtos v](#)

Descubra porque mais de 50.000 clientes confiam na Qlik



“Usamos o Qlik em todas as áreas funcionais da nossa empresa. Ele promove a melhoria do produto, o que aumenta a satisfação do cliente e, em última análise, traz benefícios de custo para os negócios.”

Scott Motion, Volvo CE



“O papel do Qlik Sense é visualizar o fluxo de pacientes nos hospitais e na comunidade de saúde em geral. Ele destaca áreas de pressão e projeta níveis de atividade prevista.”

Rob O’Neill, UHMB NHS



“Os excelentes recursos self-service e fáceis de usar do Qlik Sense nos permitiram espalhar o uso de analytics na DocuSign para mais de 90% da organização.”

Marcus Laanen, DocuSign, Inc.

[Experimente o Qlik Sense gratuitamente](#)

Compare recursos dos produtos

	Qlik Sense Business Teste gratuito	Qlik Sense Enterprise SaaS Contate Vendas
Visão geral dos recursos		
Exploração e pesquisa associativas	●	●
AI (Augmented Analytics)	●	●
Criação self-service	●	●
Dashboards interativos	●	●
Espaços compartilhados (com controle de usuário)	5	●
Espaços gerenciados		●
Limite padrão de tamanho do app (in-memory)	1.25 GB	5 GB Entre em contato com vendas para aumentar a capacidade.

[Expanda todos os recursos](#)

Analytics

Colaboração e governança

Implementação, administração e segurança

Extensão e integração

Sucesso do cliente

Produtos de valor agregado

Pronto para começar?

[Experimente o Qlik Sense gratuitamente](#)
[Contate Vendas](#)

Perguntas frequentes

Quais são as diferenças entre os usuários Professional e Analyzer?

Como o tamanho do app in-memory se traduz no volume de dados?

Onde são executadas suas soluções de SaaS?

Meus dados estarão seguros?

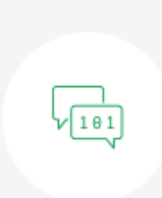
Posso acessar fontes de dados on-premises na nuvem?

Tem alguma dúvida? Fale com a Qlik hoje mesmo.



Fale conosco

[Contate Vendas](#)



Fale com a equipe de

vendas

+55 11 4420-3540



Chat ao vivo

[Inicie um chat](#)

© 2020 QlikTech International AB. Todos os direitos reservados. Qlik®, Qlik Sense® e o logotipo QlikTech são marcas comerciais da QlikTech International AB que foram registradas em um ou mais países. Outras marcas e logotipos mencionados neste documento são marcas comerciais ou marcas comerciais registradas de seus respectivos proprietários.

PRODUTOS

Visão geral de produtos

Qlik Sense

QlikView

Qlik Replicate

Qlik Compose for Data Lakes

Qlik Compose for Data Warehouse

Qlik Enterprise Manager

Qlik Catalog

Qlik Gold Client

Plataforma de análise Qlik

Porque Qlik é Diferente

Technology

RECURSOS

Biblioteca de recursos

Parceiros Qlik

Free Trials

Compare Qlik

Treinamento

Assistência

EMPRESA

Sobre a Qlik

Sala de imprensa

Trust & Compliance

Carreiras

Encontre um escritório de vendas

Contate a Qlik

+55 11 4420-3540

Comunidade Qlik



TERMOS E CONDIÇÕES

© 1993-2020 QlikTech

International AB, Todos os direitos reservados

Políticas Legais

Marcas registradas

Termos de uso

Termos de licença

Product Terms

**Anexo V -
Proposta_Comercial__ANCINE__MicroStrategy__V1.
pdf**



ANCINE

Coordenação de Suporte e Serviços ao Usuário - CSU

Gerência de Tecnologia da Informação - GTI

Proposta Comercial - 052/2020

Fornecimento de Licenças - MicroStrategy

26/11/2020

**BRASÍLIA
2020**

Inovação e tecnologia, com o foco no ciclo de vida do dado corporativo, esta é a Data Modelling. Fundada em 1995, veio com o intuito de revolucionar a forma de se trabalhar com Business Intelligence – BI, ou seja, de se trabalhar a informação no dia-a-dia e nas tomadas de decisão. Acreditamos no poder da inovação, e transformamos informação em resultados!

Somos IBM Premier Business Partner e comercializamos todos os produtos voltados para projetos de BI das linhas IM, como: InfoSphere DataStage e QualityStage, bem como toda a suíte Information Server, DB2 e Integrated Analytics System (Appliance), BA - Business Analytics (COGNOS BI e TM1, dentre alguns). Atualmente, todos os nossos profissionais contam com este “expertise”, ou seja, na informação como fonte de apoio e alavanca de boas decisões e bons negócios, e acreditam no seu potencial, no potencial de nossos parceiros, no mercado e, principalmente, em nossos clientes.

Também somos parceiros MicroStrategy, o que respalda o envio desta proposta.

*Em função de quase **25 ANOS** de experiência e do alto nível de resultados e de qualificação de sua equipe, da Data Modelling presta um variado portfólio de serviços associados à Business Intelligence ao mercado, que compreende: Consultoria (Arquitetura, Metodologia, Suporte, Administração de Dados e Banco de Dados), Projetos, Construção (Integração e Qualificação de Dados, DBMS e OLAP) e capacitação profissional.*

Atuamos em grandes projetos de Business Intelligence, em grande empresas em vários setores da economia, seja privado ou público, sempre superando as expectativas, tanto internas quanto externas.

Enquanto grupo multidisciplinar, nossa equipe de especialistas acumula muitos anos de experiência, trabalhando com os mais diversos ambientes e mercados, buscando resultados tangíveis, de grande expressão, para seus clientes e parceiros. Portanto, nossa missão é:

“Atender as necessidades e superar as expectativas dos nossos clientes, transformando os seus dados em informação de negócios”.

Os profissionais do grupo trabalham com um novo conceito empresarial criando soluções especializadas, mas sempre avaliando o contexto. Deve ser levada em conta a busca de uma visão sistêmica para o desenvolvimento dos serviços, buscando sempre os melhores resultados na relação de parceria com seus clientes.





2. DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia: *Data Modelling Consultoria Ltda.*
Razão Social: *Data Modelling Consultoria Ltda.*
Endereço: *SCN QUADRA 02 - BLOCO "A" - LOTE "D" - SALA 308 ED. LIBERTY MALL*
Cidade: *Brasília* **UF:** *DF* **CEP:** *70.712-903*
Telefones: *(+5561) 3036-3603*
CNPJ/MF: *00.746.918/0001-84* **CF/DF:** *07.354.767/001-56*

3. QUALIFICAÇÕES

A equipe técnica da Data Modelling apresenta diversas certificações de mercado, que são periodicamente renovadas, para a correta manutenção dos parques atendidos, bem como para se manter na vanguarda de serviços. Nossas certificações abrangem, dentre várias, as seguintes:



Estes são alguns dos nossos maiores clientes, na atualidade, e grandes cases de sucesso, no que tange a projetos de integração e migração de dados, BI, Cloud e dentre outros.



ANÁPOLIS
PLANEJAMENTO E AÇÃO



Confederação Nacional da Indústria

Representando,
promovendo e
defendendo a
indústria brasileira



**PORTO
SEGURO**



5. OBJETO DA PROPOSTA

O objetivo dessa proposta comercial visa o fornecimento de licenças de MicroStrategy por período de 12 meses.

Subscrição e Suporte

A Subscrição e Suporte de Software MicroStrategy é uma das formas de maior custo-benefício para sua empresa garantir que seus usuários tenham acesso à tecnologia mais recente. É possível escolher fazer upgrade ou não, e como fazê-lo. Além de gerenciar seus ciclos de upgrade da maneira que melhor funciona para seus negócios.

Com os upgrades é possível:



Reduzir suas despesas de aquisição do software



Estimar o orçamento e planejar aprimoramentos de TI



Manter os níveis mais altos de desempenho e produtividade em TI



Integrar novos recursos e funções para ganhos mensuráveis de desempenho e eficiência

A Subscrição e Suporte de Software MicroStrategy ativa pode ajudar a garantir que o software licenciado seja implementado facilmente, executado com eficiência e continua a acompanhar as demandas em constante mudança dos seus usuários de TI e de negócios.



6. DETALHAMENTO DO PRODUTO

Com a renovação do suporte técnico a sua empresa terá disponível o download da última versão do software e dentre outras opções que continuará permitindo os usuários a integrar relatórios, modelagem, análise, painéis, histórias e gerenciamento de eventos para que eles possam entender os seus dados da organização e tomar decisões de negócios efetivas com maior segurança e sem riscos de bug.

Relatórios

- *Crie e edite uma ampla gama de relatórios profissionais.*
- *Use modelos ou customize seus relatórios com prompts, bursting, gráficos e visualizações avançados.*

Painéis e histórias

- *Visualize, monitore e comunique insights e análises de dados com painéis ou histórias. É possível montar uma visualização que contenha visualizações como gráficos, diagramas, plotagens, tabelas, mapas ou qualquer outra representação visual de dados.*
- *Enriqueça os painéis e histórias com páginas da web e outros conteúdos.*

Gerenciar e administrar

- *Crie e gerencie contas (usuários, grupos e funções), planejamentos ou conexões do servidor de dados.*
- *Execute tarefas de configuração e customize a experiência com o produto e a interface com o usuário.*



7. PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

O produto descrito nesta proposta de suporte técnico por período de 12 meses está quantificado a partir de cotação prévia, em atendimento à solicitação da Gerência de TI da ANCINE, incluindo os dados necessários para a cumprimento desta etapa, bem como os números de licenças ou processadores contidos nas máquinas, previamente estabelecidas e/ou adquiridas.

QUADRO 1 – FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PRODUTOS

SKU	Descrição / Tipo SKU	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
82366	MicroStrategy Server Analytics / Named User	44	R\$ 2.390,44	R\$ 105.179,36
82365	MicroStrategy Server Intelligence / Named User	44	R\$ 7.171,31	R\$ 315.537,64
89410	MicroStrategy Enterprise Platform Windows / DSI	1	R\$ -	R\$ -
82307	MicroStrategy Client Web / Named User	45	R\$ 3.585,66	R\$ 161.354,70
	Total			R\$ 582.071,70

QUADRO 2 – FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS

SKU	Descrição / Period	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
30089	Standard Support / Months	12	-	120.382,02
TOTAL GERAL				R\$ 702.453,72

Os valores totais da renovação de licenças e serviços, descritos nos quadros acima, é de **R\$ 702.453,72 (setecentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

Todos os serviços de suporte técnico à ferramenta, em função de defeitos ou problemas inerentes ao produto, são de responsabilidade do fabricante (MicroStrategy).

Não há serviços de qualquer natureza, a ser realizado pela Data Modelling, incluídos nesta proposta.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do produto deverá ser feito com vencimento para 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato, e posterior faturamento.



8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Estão inclusos no preço acima todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta proposta.



9. PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de envio desta proposta.

Brasília - DF, 26 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Alexandre de Alcantara

Diretor Executivo

Data Modelling Consultoria Ltda.